



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 063.2025-SESA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Concentrador De Oxigênio	400.0	Unidade	580,00	232.000,00
	Concentrador de oxigênio, tipo: elétrico, tipo gabinete: gabinete plástico resistente, concentração: concentração mínima 93%, componentes: alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: umidificador, filtros, cânula ou máscara, frequência: 60, alimentação: 220, características adicionais: silencioso, uso doméstico, capacidade: 15L. Deve acompanhar kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1,5m3 para backup, válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e inho para transporte com 01(uma) reposição mensal de oxigênio por equipamento.				
2	Concentrador De Oxigênio	80.0	Unidade	1.030,00	82.400,00
	Concentrador De Oxigênio, Tipo: Elétrico, Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente, Concentração: Concentração Mínima 90%, Componentes: Alarme Sonoro, Sistema De Segurança, Acessórios: Umidificador, Filtros, Cânula Ou Máscara, Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico, Capacidade: Até 10. Deve acompanhar kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1,5m3 para backup, válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte com 01(uma) reposição mensal de oxigênio por equipamento.				
3	Ventilador Artificial Eletrônico	80.0	Unidade	450,00	36.000,00
	Ventilador Artificial Eletrônico, Tipo: Ventilação Não Invasiva, Cpap, Característica Entrada: Emissão De Pressão Contínua, Pressão: De 4 À 20 Cm De H2o, Frequência: De Corrente Contínua 12v, Tempo Vazão: Tempo De 0 À 45 Min, Acessórios: Tela Lcd Digital, Adicionais: Traquéia Corrugada Flexível De 1,83 M, Tipo Base: De Memória, Cabos E Filtros. Incluindo os seguintes acessórios por equipamento, que serão fornecidos durante o período de vigência do contrato: 01(uma) máscara nasal ou oronasal em silicone com traquéia (de acordo com a necessidade de adaptação de cada paciente). E ainda, um profissional fisioterapeuta da empresa fornecedora deverá acompanhar a instalação dos aparelhos nos locais determinados.				
4	Ventilador Artificial Eletrônico	40.0	Unidade	1.280,00	51.200,00
	Ventilador Artificial Eletrônico, Tipo: Ventilação Não Invasiva, Bi nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratória e expiratória, deve permitir os modos ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequências respiratória contínua e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60l/min; alimentação elétrica bi volt 120/220 volts alternativo; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 30 cm de h2o, pressão inspiratória final de 4 a 20 cm h2o, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm h2o, frequência respiratória ate 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa inspiratória, tempo de subida: 150-600ms; tela de lcd para visualização da pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falha elétrica, desconexão. Incluindo os seguintes acessórios: base de umidificação aquecida, jarra umidificadora, máscara facial/nasal em silicone com troca anual, circuito não invasivo com aterramento e filtro bacteriológico com troca mensal.				
5	Analizador parâmetros equipamento saúde	50.0	Unidade	3.280,00	164.000,00
	Analizador de parâmetros para equipamento de saúde, tipo: analisador de gases, com frequência respiratória = Equipamento para ventilação não invasiva, bi nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratória e expiratória, deve permitir os modos ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequências respiratória contínua e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60l/min; alimentação elétrica bi volt 120/220 volts alternativo; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 30 cm de h2o, pressão inspiratória final de 4 a 20 cm h2o, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm h2o, frequência respiratória ate 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa inspiratória, tempo de subida: 150-600ms; tela de lcd para visualização da pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falha elétrica, desconexão. Incluindo os seguintes acessórios: base de umidificação aquecida, jarra umidificadora, máscara facial/nasal em silicone com troca anual, circuito não invasivo com aterramento e filtro bacteriológico com troca mensal.				





de conexão girando 360º válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito invasivo com duas traqueias, válvula exalatória, copo coletor de umidade, filtro bacteriológico.

6	Aspirador Cirúrgico	300.0	Unidade	250,00	75.000,00
Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; com caixa de proteção do motor em plástico resistente; pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; aspiração ajustável até 22polHg; registro de agulha em aço inox para ajuste de vácuo; bomba com sistema de diafragma, isento de óleo; baixo nível de ruído; vacuômetro calibrado até 29 pol Hg; fluxo de aproximadamente 24 litros/m; sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; alarmes audiovisuais indicativos de desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; Alimentação elétrica com rede de 220V — 60 Hz; motor de no mínimo 1/4 HP. Acompanha: Frasco de Vidro ou plástico com aproximadamente 3 litros, tampa e látex.					
7	Cilindro gás	250.0	Unidade	1.200,00	300.000,00
Equipamento de oxigenoterapia domiciliar prolongada com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal em cilindro com capacidade de 10m³. Com fornecimento de 02(duas) recargas mensais e cilindro de transporte de 1m³, com fornecimento de 01 recarga semanal de oxigênio gasoso medicinal.					
8	Oxímetro Uso Médico	40.0	Unidade	380,00	15.200,00
Aparelho com tela de cristal líquido; apresenta o parâmetro de oximetria de pulso (SpO2): indicação numérica de valores de saturação e pulso; Apresentação da curva pleismográfica; Integração de informações e curvas na mesma tela; Leve compacto e facilmente transportável por meio de alça embutida; Alarmes configuráveis pelo usuário; permite o acompanhamento da evolução histórica do paciente de forma numérica (tabela) ou gráfica; Especificações técnicas aproximadas: frequência de pulso: faixa de leitura de 20 a 24-01mm; Saturação de oxigênio: faixa de leitura de 0 a 100%; Peso aproximado de 2,5kg com bateria; Alimentação: voltagem 100 a 240 VCA-Automática; Bateria recarregável com 02 horas de autonomia no mínimo. Acompanha: 01 sensor de SpO2 adulto; 01 Sensor de SpO2 infantil/neonatal.					
9	Bomba de infusão	15.0	Unidade	650,00	9.750,00
Equipo Universal Bomba de infusão de medicamentos e equipo enteral universal (aceita equipo de qualquer marca desde que seja homologado e próprio para uso em Bomba de Infusão).					

### 1.1.2. Da divisão por lotes:

#### LOTE 01 - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Concentrador De Oxigênio	400.0	Unidade
Descrição: Concentrador de oxigênio, tipo: elétrico, tipo gabinete: gabinete plástico resistente, concentração: concentração mínima 93%, componentes: alarme de fogo, sistema de segurança, acessórios: umidificador, filtros, cânula ou máscara, frequência: 60, alimentação: 220, características adicionais: silencioso, uso doméstico, capacidade: 0,5 a 5L. Deve acompanhar kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1,5m³ para backup, válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte com 01(uma) reposição mensal de oxigênio por equipamento.			
2	Concentrador De Oxigênio	80.0	Unidade
Descrição: Concentrador De Oxigênio, Tipo: Elétrico, Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente, Concentração: Concentração Mínima 90%, Componentes: Alarme de fogo, Sistema De Segurança, Acessórios: Umidificador, Filtros, Cânula Ou Máscara, Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico, Capacidade: Até 10. Deve acompanhar kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1,5m³ para backup, válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte com 01(uma) reposição mensal de oxigênio por equipamento.			
3	Ventilador Artificial Eletrônico	80.0	Unidade
Descrição: Ventilador Artificial Eletrônico, Tipo: Ventilação Não Invasiva, Cpap, Característica Entrada: Emissão De Pressão Contínua, Pressão: De 4 À 20 Cm De H20, Frequência: Fonte De Corrente Contínua 12v, Tempo Vazão: Tempo De 0 À 45 Min, Acessórios: Tela Lcd Digital, Adicionais: Traquéia Corrugada Flexível De 1,83 cm, tipo Base: Cartão De Memória, Cabos E Filtros. Incluindo os seguintes acessórios por equipamento, que serão fornecidos durante o período de vigência do contrato: máscara nasal ou oronasal em silicone com traquéia (de acordo com a necessidade de adaptação de cada paciente). E ainda, um profissional fisioterapeuta da empresa vencedora deverá acompanhar a instalação dos aparelhos nos locais determinados.			
4	Ventilador Artificial Eletrônico	40.0	Unidade
Descrição: Bipap com frequência respiratória = Equipamento para ventilação não invasiva, bivolt, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratória e expiratória, deve contemplar os modos ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequências inspiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60l/ min; alimentação elétrica bivolt /220 volts automático; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 30 cm de h20, são respiratória final de 4 a 20 cm h20, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm h20, frequência respiratória ate 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, pa programável, tempo de subida: 150-600ms; tela de lcd para visualização da pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falhas elétrica, onexão. Incluindo os seguintes acessórios: base de umidificação aquecida, jarra umidificadora, máscara facial/nasal em silicone com troca anual, circuito não invasivo com troca trimestral e filtro bacteriológico com troca mensal.			
5	Analizador parâmetros equipamento saúde	50.0	Unidade
Descrição: Ventilação de volume controlado ou de pressão controlada através de métodos não invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente. Para atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 kg). Suporte de pressão garantida de volume médio. Bateria recarregável com capacidade para 6 a 8h de autonomia contínua. Cartão de memória SD de 1 GB que armazena todos os dados de ventilação necessárias. Quando ligado com o circuito de porta de expiração passivo, disponibilidade de que assegura sincronização otimizada paciente-ventilador e compensação de fuga			





automática avançada em ventilações invasivas e não invasivas para os modos de pressão e para os modos de volume. Principais Características: Modos de pressão (CPAP, S, ST, PC,T, PC—SIMV) Modos de volume (AC, CV, SIMV), Ventilação híbrida AVAPS , Prescrição dupla, Capacidade invasiva e não-invasiva, Para adultos e crianças (5 kg) , IPAP: 4 a 50 cmH20 , EPAP: 0 a 25 cmH20 com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmH20 com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cmH20 com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmH20 com porta de expiração passiva , Suporte do pressão 0 a 30 cmH20, Volume corrente 50 a 2.000 ml, Frequência respiratória Até 60 BPM , Tempo inspiratório 0,3 a 3 segundos, Tempo de elevação 1 (100 ms) a 6 (600 ms). Peso aproximado 5 kg (com bateria removível) , Alarmes ajustáveis: Desconexão do paciente, Apneia, Volume corrente baixo/alto, Ventilação por minuto alta/baixa, Frequência respiratória alta/baixa, Pressão inspiratória alta/baixa , Monitoramento, Volume tidal expirado, Ventilação expirada por minute, Taxa de fuga, Frequência respiratória , Pico do fluxo inspiratório, Pico da pressão inspiratória, Relação I:E, Pressão média das vias aéreas, Armazenagem de dados em cartão SD de 1G. Acompanha: Umidificador aquecido, máscara facial ou nasal com dupla camada em silicone com cotovelo de conexão girando 360º válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito invasivo com duas traqueias, válvula exalatória, copo coletor de umidade, filtro bacteriológico.

6	Aspirador Cirúrgico	300.0	Unidade
Especificação: Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; com caixa de proteção do motor em plástico resistente; pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; aspiração ajustável até 22 polHg; registro de agulha em aço inox para ajuste de vácuo; bomba com sistema de diafragma, isento de óleo; baixo nível de ruído; vacuômetro calibrado até 29 pol Hg; fluxo de aproximadamente 24 litros/m; sistema de segurança que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; alarmes audiovisuais indicativos de desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; Alimentação elétrica com rede de 220V — 60 Hz; motor de no mínimo 1/4 HP. Acompanha: Frasco de Vidro ou plástico com aproximadamente 3 litros, tampa e látex.			
7	Cilindro gás	250.0	Unidade
Especificação: Equipamento de oxigenoterapia domiciliar prolongada com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal em cilindro com capacidade de 10m³. Com fornecimento de 02(duas) recargas mensais e cilindro de transporte de 1m³, com fornecimento de 01 recarga semanal de oxigênio gasoso medicinal.			
8	Oxímetro Uso Médico	40.0	Unidade
Especificação: Aparelho com tela de cristal líquido; apresenta o parâmetro de oximetria de pulso (SP02): indicação numérica de valores de saturação e pulso; Apresentação da curva pleitismográfica; Integração de informações e curvas na mesma tela; Leve compacto e facilmente transportável por meio de alça embutida; Alarmes configuráveis pelo usuário; permite o acompanhamento da evolução histórica do paciente de forma numérica (tabela) ou gráfica; Especificações técnicas aproximadas: frequência de pulse: faixa de leitura de 20 a 24-01mm; Saturação de oxigênio: faixa de leitura de 0 a 100%; Peso aproximado de 2,5kg com bateria; Alimentação: voltagem 100 a 240 VCA-Automática; Bateria recarregável com 02 horas de autonomia no mínimo. Acompanha: 01 sensor de SP02 adulto; 01 Sensor de 2 infantil/neonatal.			
9	Bomba de infusão	15.0	Unidade
Especificação: Equipo Universal Bomba de infusão de medicamentos e equipo enteral universal (aceita equipo de qualquer marca desde que seja homologado e próprio uso em Bomba de Infusão).			

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### A FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser executados nos locais indicados pela contratante na ordem de serviços.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução é prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante a apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que am ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de avaliação dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos técnicos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as disposições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as irregularidades ou faltas observadas, bem como as correções realizadas, informando ao gestor do contrato as irregularidades ou faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá recomendações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que exige imediata adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com referência ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e estabelecidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de suas obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

I. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

.. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos propostos, tendo justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das finalidades da Administração.

## OS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços/itens serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviços/itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de trogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que a o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou rumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do uimento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

.. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas eadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao tratante;

.. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da provação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na ossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou àumentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral icado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:





a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

i. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento é efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

ii. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

iii. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

iv. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

v. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão descontados na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

vi. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento fiscal, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

vii. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## A FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade leilão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





8.2.1 Se for o caso, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a documentação solicitada, deverá ter sua expedição anterior a hora e data de abertura do certame. Sob pena de inabilitação de acordo com art 64 da Lei 14.133/2021.

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, escritório ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa NI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, escritório ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sua matriz;

i. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, juntamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

.. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

i. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida juntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas ministrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 16 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

i. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN SegeS/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade ples;

- i. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (inciso II do 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), provados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) \div (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(Ativo\ Total) \div (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(Ativo\ Circulante) \div (Passivo\ Circulante)$ .

- iv. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo patrimonial líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

- v. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei 14.133, de 2021).

- vi. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis referentes ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

- vii. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.





### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, pelo menos 30% (trinta por cento), do serviço compatível com o objeto da presente licitação para o item 01.

8.29.1 A exigência de comprovação técnica equivalente a 30% do quantitativo do objeto em uma licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ**, de interesse de diversas Secretarias tem como base os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à mitigação de riscos contratuais. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, autoriza a Administração Pública a exigir documentos que demonstrem a qualificação técnica dos licitantes, desde que esses critérios sejam proporcionais, pertinentes e compatíveis com o objeto do contrato.

O percentual de 30% é uma exigência razoável, que assegura a comprovação da capacidade do licitante sem restringir a competitividade. A exigência reduz significativamente os riscos de inadimplência contratual, uma vez que garante que a empresa contratada já tenha experiência prática na execução de serviços de maior porte e complexidade. Isso evita atrasos, falhas ou interrupções nos serviços contratados, guardando o interesse público. É compatível com o objeto do contrato e atende ao critério de proporcionalidade, conforme preconizado no artigo 37 da Constituição Federal e nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Essa exigência não cria barreiras indevidas à participação dos licitantes, sendo equilibrada e adequada às necessidades da Administração.

I. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitador.

.. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, na(s) dotação(ões) 0701.10.302.0017.2.054 - Realizações das Ações de Atenção Secundária, Elemento de Despesa: 3.3.30.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.12 ação de maquinas e equipamentos, Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência SUS-Bloco de Intenção.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





## 10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/(CE), 11 de dezembro de 2025

*assinado eletronicamente*

**Maria Isabel Moreira Do Carmo**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: T72-5513068  
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07533656

